AUTOMETAL S.A.
CNPJ/MF nº 59.104.513/0001-95
NIRE 35.300.179.552

FATO RELEVANTE

A Autometal S.A. ("Companhia" ou "Autometal"), em atendimento às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, a conclusão do leilão da oferta pública para aquisição de até a totalidade das ações ordinárias em circulação da Companhia para fins de cancelamento do registro ("OPA"), realizado em 18 de setembro de 2014 na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA" e "Leilão", respectivamente), nos termos do edital da OPA, publicado em 18 de agosto de 2014 ("Edital").

A CIE Autometal S.A., sociedade por ações de capital fechado com sede Cidade de Diadema, Estado de São Paulo, na Avenida Fagundes de Oliveira, nº 1650, sala 01, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.974.554/0001-03, controladora direta da Companhia ("CIE Autometal" ou "Ofertante") adquiriu: (i) no Leilão, 30.577.636 ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) após o Leilão, 885.800 ações ordinárias de emissão da Companhia, durante o pregão regular da BM&FBOVESPA.

Assim, após a liquidação das aquisições realizadas (no Leilão e durante o pregão regular da BM&FBOVESPA), que ocorrerá dia 23 de setembro de 2014 ("Data de Liquidação"), a CIE Autometal deterá 125.595.937 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 99,75% do capital social da Companhia.

Tendo em vista que acionistas titulares de mais de 2/3 (dois terços) das ações em circulação habilitadas para o Leilão aceitaram a OPA ou concordaram expressamente com o cancelamento do registro de companhia aberta, nos termos do artigo 16, II, da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 361"), e do item 2.1 do Edital, a Companhia dará prosseguimento aos atos necessários para o cancelamento de seu registro de companhia aberta perante a CVM, na forma e no prazo previstos na Instrução CVM nº 480 de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Cancelamento de Registro").

De acordo com a legislação brasileira e com o item 5.10 do Edital, a partir de hoje e durante o período de 3 (três) meses seguintes ao Leilão, ou seja, de 19 de setembro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, ou até a AG Squeeze-Out (conforme definida abaixo), o que acontecer primeiro ("Período de Put"), qualquer titular que deseje vender suas ações à Ofertante poderá apresentar um pedido ao setor de custódia da Itaú Corretora de Valores S.A. ("Itaú

Corretora"), instituição financeira responsável pela escrituração das ações da Autometal, para tal efeito. A Ofertante adquirirá tais ações e pagará aos respectivos titulares o preço final do Leilão de R$19,49 por ação ("Preço Final do Leilão"), em moeda corrente nacional, atualizado pelo IPCA, desde a Data de Liquidação até a data do efetivo pagamento, o qual deverá acontecer no máximo até 15 dias após a solicitação do titular para vender suas ações.

Ainda, dado que, a partir da Data da Liquidação da OPA existirão em circulação menos de 5% do total das ações de emissão da Companhia, ocorrerá, no dia 6 de outubro de 2014, nos termos do artigo 4º, §5º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, uma assembleia geral extraordinária da Autometal para aprovar, entre outros assuntos, o resgate das ações remanescentes que não tenham sido adquiridas pela Ofertante no dia do Leilão ou no Período de Put, sendo tal aprovação condicionada ao sucesso da liquidação da OPA ("AG Squeeze-Out"). O preço do resgate será equivalente ao Preço Final do Leilão, ajustado pela Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia do Banco Central do Brasil, publicada pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Taxa SELIC) desde a Data de Liquidação até a data do efetivo pagamento do preço do resgate, nos termos do artigo 25-A da Instrução CVM 361, o qual deverá ocorrer em até 15 dias após a data da assembleia geral extraordinária em que tal aprovação for obtida.

A partir da data de hoje, e até a data em que a CVM confirmar o Cancelamento do Registro ou até a AG Squeeze-Out (o que acontecer primeiro), qualquer acionista minoritário restante da Companhia que deseje vender as suas ações para a Ofertante deverá enviar sua ordem de venda à BM&FBOVESPA (por meio de qualquer uma de suas corretoras membro).

A possibilidade de vender as ações através do envio de ofertas de venda à BM&FBOVESPA ficará disponível somente até a data em que a CVM confirmar o Cancelamento do Registro ou até a AG Squeeze-Out (o que ocorrer primeiro). Uma vez cancelado o seu registro de companhia aberta e/ou caso tenha sido aprovado o resgate na AG Squeeze-Out, a Companhia informará oportunamente aos acionistas e ao mercado em geral todos os demais detalhes sobre os procedimentos aplicáveis à aquisição e pagamento das ações remanescentes.

Diadema, 18 de setembro de 2014.

Fernando Antonio Mearim Luiz
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores